



IPATINGA

Ofício n.º 260/2023-GPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ipatinga, 22 de agosto de 2023.

Ao

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C: RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

Presidente do Comitê Interfederativo – CIF

BRASILIA – DF

CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA –CT-SHQA

BELO HORIZONTE – MG

Descrição: Elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Ipatinga/MG – Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos – PG31 – Fundação Renova.

Prezado(a) Senhor(a),

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste formalizar a solicitação de **NOVO PLEITO** para o município de Ipatinga/MG, para as ações de resíduos sólidos previstas no âmbito do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos – PG31.

O município de Ipatinga possui um pleito aprovado para elaboração do “Estudos de viabilidade para a concepção de infraestrutura de sistemas integrados de manejo e destinação final de resíduos sólidos urbanos e elaboração do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PIGIRS para os municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA-MG” no valor de R\$ 450.000,00. Este pleito foi aprovado em 2018 pela Deliberação do Comitê Interfederativo - CIF nº 166 de 25/05/2018, no entanto não houve avanço nas tratativas do CIMVA com relação a contratação e execução dos serviços. Dessa forma, devido à demora na realização dos serviços, a administração municipal definiu pelo cancelamento deste pleito.

Conforme estabelecido pela Lei nº 12.305/2010, o município deverá elaborar o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. Atualmente, Ipatinga dispõe apenas do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, em que foi contemplado o eixo Resíduos Sólidos em seu conteúdo elaborado em 2016. Este PMSB encontra-se em processo de revisão, no entanto, não foi contemplada a revisão do capítulo que trata sobre a gestão dos resíduos sólidos. Dessa forma, verificou-se a necessidade de elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos para o município de Ipatinga-MG.

Diante do exposto, o município de Ipatinga/MG solicita o cancelamento do pleito do “Estudos de viabilidade para a concepção de infraestrutura de sistemas integrados de manejo e destinação final de resíduos sólidos urbanos e elaboração do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PIGIRS para os municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA-MG” e solicita novo pleito para “*Elaboração do Plano*



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

IPATINGA

Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Ipatinga-MG”, no valor de R\$ 650.000,00, sendo R\$ 450.000,00 referente ao cancelamento do pleito do estudo de viabilidade e R\$ 200.000,00 do saldo do IPCA de RSU. A presente solicitação de pleito encontra-se em consonância com o item 8.1 do Anexo C da Nota técnica nº121/2022.

De forma a embasar o pedido de novo pleito, encaminhamos os documentos a seguir:

- ✓ Anexo E

Diante das considerações apresentadas, solicitamos a avaliação da Fundação Renova, Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água – CT-SHQA e do Comitê Interfederativo – CIF para aprovação do pleito apresentado neste ofício.

Atenciosamente,


GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo I – Informações complementares

Município/Consórcio
Ipatinga
Prestador do serviço
Prefeitura Municipal de Ipatinga
Pleito
Elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Ipatinga/MG
Localidades atendidas
Não se aplica
Possui PMSB/PGIRS?
<input checked="" type="checkbox"/> Sim, Lei nº 3626/2016 <input type="checkbox"/> Não
Pleito vinculado ao PMSB/PGIRS?
<input type="checkbox"/> Sim, produto/página do PMSB/PGIRS: <input checked="" type="checkbox"/> Não
Possui instrumento de cobrança pelo serviço instituído (tarifa, taxa)?
<input checked="" type="checkbox"/> Sim, Lei nº 3738/2017 <input type="checkbox"/> Não
Classificação do escopo do pleito
<input checked="" type="checkbox"/> 8.1 <input type="checkbox"/> 8.2 <input type="checkbox"/> 8.3 <input type="checkbox"/> 8.4 <input type="checkbox"/> 8.5 <input type="checkbox"/> 8.6



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO E

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE NÃO SOBREPOSIÇÃO DE AÇÕES

Declaro que as ações que o Município de Ipatinga-MG pretende executar com os recursos oriundos do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e de Destinação de Resíduos Sólidos, no âmbito do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta – TTAC, elencados no pleito solicitado pelo ofício n.º 260/2023-GPE, não se sobrepõem outras ações em execução pelo município ou através de investimentos / recursos dos governos estaduais e federal.

Ipatinga/MG, 22 de agosto de 2023.


GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito Municipal de Ipatinga
CPF nº 076.093.246-80